no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

26 de junho de 2015. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

208752337

Despacho n.º 7375/2015

Considerando o disposto no artigo 24.º, n.º 1 e 2 dos Estatutos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL), homologados pelo Despacho n.º 9079/2010, do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), publicado no dia 26 de maio de 2010, alterados pelos despachos n.os 3634/20111, de 23 de fevereiro de 2011, 13363/2012, de 11 de outubro de 2012 e 2034/2014, de 7 de fevereiro e ainda o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e tendo como objetivo colmatar a necessidade de facilitar os procedimentos relativos à gestão ordinária do ISCAL:

1) Nomeio como Vice-Presidentes do ISCAL, os Professores Pedro Miguel Baptista Pinheiro e Fernando Paulo Marques de Carvalho;

2) Designo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 28.º, n.º 1 dos Estatutos do ISCAL, para me substituir, nas minhas ausências ou impedimentos, relativamente às atribuições do Serviço de Pessoal e Expediente, o Vice-Presidente Professor Pedro Miguel Baptista Pinheiro, quanto às atribuições dos Serviços Financeiros, o Vice-Presidente Professor Fernando Paulo Marques de Carvalho e, nas faltas e impedimentos de qualquer um deles, em simultâneo com a minha ausência ou impedimento, assumirá a competência o que estiver presente;

3) Delego no Vice-Presidente do ISCAL Professor Pedro Miguel Pinheiro, a coordenação e supervisão das atividades respeitantes às atribuições do Serviço Pedagógico do 1.º ciclo e do Gabinete de Relações Públicas, Comunicação e Imagem, competindo-lhe ainda assegurar a articulação e instrução dos processos de programas de apoio à formação de docentes, coordenar e supervisionar as atividades respeitantes ao processo de avaliação dos docentes do ISCAL e ainda a instituição de prémios escolares sob parecer favorável do Conselho Pedagógico;

4) Delego no Vice-Presidente do ISCAL Professor Fernando Paulo Marques de Carvalho, a coordenação e supervisão das atividades respeitantes às atribuições do Serviço Pedagógico do 2.º ciclo, do Gabinete de Informática, do Gabinete de Relações Externas e Saídas Profissionais, dos Serviços de Informação e Documentação, do Gabinete de Apoio à Qualidade e Planeamento, coordenar as atividades necessárias ao patrocínio e incentivo da ligação aos antigos alunos, bem como à participação de outras personalidades e instituições no desenvolvimento estratégico do ISCAL e ainda a coordenação, supervisão dos projetos MESISCAL e LIDEX;

5) Em relação às matérias acima referidas e, bem assim, no que respeita a todos os assuntos de administração ordinária, ficam os ora delegados autorizados a assinar todos os documentos e expediente conexo, sem prejuízo dos casos em que, por razões de ordem legal ou de relacionamento interinstitucional, devam ser presentes ao Presidente do ISCAL.

6) As delegações constantes dos números anteriores são efetuadas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo nos atos praticados ao abrigo deste despacho fazer-se menção do uso da competência delegada, nos termos do artigo 38.º do CPA.

7) Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido, entretanto, praticados pelos Vice-Presidentes do ISCAL ou que o venham a ser até à publicitação do presente despacho.

17 de setembro de 2014. — O Presidente do ISCAL, *Professor João António Poço Marques Asseiceiro*.

208752029

Despacho n.º 7376/2015

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto--Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e sob proposta do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, aprovada pelo respetivo Conselho Técnico-Científico, o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa aprovou a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Mecânica ministrado no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, publicado através do Despacho n.º 2363/2007, de 14 de fevereiro (*Diário da República* n.º 32, 2.ª série), alterado pelo Despacho n.º 13264/2008, de 12 de maio (*Diário da República* n.º 91, 2.ª série), pelo Despacho n.º 9277/2010, de 31 de maio (*Diário da República* n.º 105, 2.ª série), e pelo Despacho n.º 12711/2014, de 16 de outubro (*Diário da República* n.º 200, 2.ª série).

De acordo com o disposto nos artigos 76.º-B e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, as presentes alterações foram registadas na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 547/2011/AL02, em 17 de junho de 2015.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa que se proceda, em cumprimento do estabelecido na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 76.º-B do referido decreto-lei, à republicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Mecânica, ministrado no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa:

Artigo 1.º

Alteração ao plano de estudos

É alterado o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Mecânica para o plano de estudos constante do anexo, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2015/2016.

31 de março de 2015. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Luís Manuel Vicente Ferreira.*

ANEXO I

1 — Estabelecimento de ensino:

Instituto Politécnico de Lisboa.

2 — Unidade orgânica:

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

3 — Grau:

Licenciado.

4 — Curso:

Engenharia Mecânica.

5 — Área científica predominante do ciclo de estudos:

Engenharia Mecânica.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessários à obtenção do grau:

180 ECTS.

7 — Duração normal do curso:

3 anos (6 semestres).

8 — Opção, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura:

Não Aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Engenharia Mecânica:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências de Base	CB	45	–
Energia e Controlo de Sistemas	ECS	52	0 a 20
Projeto Mecânico, Produção e Manutenção Industrial	PMPMI	75	0 a 28
Total		172	8 ([1])

([1]) Número de créditos das unidades curriculares optativas necessário para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Lisboa

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

10.1 — Curso de Licenciatura em Engenharia Mecânica

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Materiais	PMPMI	Semestral	162	T: 45; TP: 22,5	6	Obrigatória.
Análise Matemática	CB	Semestral	189	T: 45; TP: 45	7	
Álgebra Linear Aplicada	CB	Semestral	162	TP: 67,5	6	
Física Geral I	CB	Semestral	108	TP: 45	4	
Desenho Técnico	PMPMI	Semestral	81	TP: 45	3	
Introdução à Programação	ECS	Semestral	108	TP: 45	4	
Total	–	–	810	–	30	–

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Vetorial e Equações Diferenciais	CB	Semestral	189	T: 45; TP: 45	7	Obrigatória.
Física Geral II	CB	Semestral	148,5	T: 45; TP: 22,5	5,5	
Mecânica Técnica	PMPMI	Semestral	148,5	T: 45; TP: 22,5	5,5	
Desenho Assistido por Computador	PMPMI	Semestral	108	TP: 45	4	
Eletrotecnia Geral	ECS	Semestral	108	T: 22,5; TP: 22,5	4	
Química Aplicada	PMPMI	Semestral	108	T: 45	4	
Total	–	–	810	–	30	–

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Métodos Numéricos	CB	Semestral	121,5	T: 22,5; TP: 22,5	4,5	Obrigatória.
Termodinâmica	CB	Semestral	148,5	T: 45; TP: 22,5	5,5	
Fundamentos de Máquinas Elétricas	ECS	Semestral	108	T: 22,5; TP: 22,5	4	
Desenho de Construções Mecânicas	PMPMI	Semestral	135	TP: 67,5	5	
Tecnologia Mecânica I	PMPMI	Semestral	148,5	T: 45; TP: 22,5	5,5	
Mecânica dos Materiais I	PMPMI	Semestral	148,5	T: 45; TP: 22,5	5,5	
Total	–	–	810	–	30	–

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estatística Aplicada à Engenharia	CB	Semestral	148,5	T: 45; TP: 22,5	5,5	Obrigatória.
Termodinâmica Aplicada	ECS	Semestral	148,5	T: 22,5; TP: 45	5,5	
Mecânica dos Materiais II	PMPMI	Semestral	148,5	TP: 67,5	5,5	
Mecânica dos Fluidos	ECS	Semestral	148,5	T: 45; TP: 22,5	5,5	
Eletrónica e Instrumentação	ECS	Semestral	108	TP: 45	4	
Gestão da Produção	PMPMI	Semestral	108	TP: 45	4	
Total	–	–	810	–	30	–

3.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tecnologia Mecânica II	PMPMI	Semestral	135	TP: 67,5	5	Obrigatória.
Climatização	ECS	Semestral	148,5	TP: 67,5	5,5	
Transmissão de Calor	ECS	Semestral	148,5	TP: 67,5	5,5	
Motores Alternativos	ECS	Semestral	135	T: 45; TP: 22,5	5	
Órgãos de Máquinas	PMPMI	Semestral	121,5	TP: 45	4,5	
Seminário I — Introdução ao Projeto	PMPMI	Semestral	13,5	–	0,5	
Opção I	PMPMI/ ECS	Semestral	108	TP: 45	4	(*a*)
Total	–	–	810	–	30	–

(*a*) Unidade Curricular a escolher do elenco fixado pelo Conselho Técnico-Científico.

3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projeto Mecânico	PMPMI	Semestral	162	TP: 67,5	6	Obrigatória.
Gestão da Manutenção	PMPMI	Semestral	135	TP: 67,5	5	
Gestão da Qualidade	PMPMI	Semestral	135	TP: 67,5	5	
Redes de Fluídos	ECS	Semestral	135	TP: 67,5	5	
Automação de Processos Industriais	ECS	Semestral	108	TP: 45	4	
Seminário II — Ética e Deontologia Profissional	PMPMI	Semestral	27	–	1	
Opção II	PMPMI/ ECS	Semestral	108	TP: 45	4	(*a*)
Total	–	–	810	–	30	–

(*a*) Unidade Curricular a escolher do elenco fixado pelo Conselho Técnico-Científico.

Legenda: T — Ensino Teórico; TP — Ensino Teórico-Prático.

208750141

Despacho (extrato) n.º 7377/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29.07.2014, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Maria Luísa de Almeida Costa Barata, com a categoria de Assistente Convidada, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, em regime de tempo parcial a 50 %, pelo período de 01.08.2014 a 30.09.2015.

26.06.2015. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

208753188

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extrato) n.º 7378/2015

Alteração do Regulamento para a Gestão dos Fundos de Maneio do Instituto Politécnico de Santarém

(Despacho n.º 16410 /2012, publicado no DR, 2.ª série, n.º 249, de 26 de dezembro de 2012)

Considerando que o valor previsto na alínea *b*) do artigo 4.º do Regulamento dos Fundos de Maneio do Instituto Politécnico de Santarém para as despesas consideradas de pequeno montante é manifestamente insuficiente;

Ao abrigo do disposto na alínea *n*) do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém (IPS), homologados pelo Despacho Normativo n.º 56/2008, publicado no DR, 2.ª série, n.º 214, de 4 de novembro de 2008 e na sequência do despacho de 23 de junho de 2015 do presidente do Instituto Politécnico de Santarém, foi aprovada a alteração da alínea *b*) do artigo 4.º do Regulamento para a Gestão dos Fundos de Maneio do Instituto Politécnico de Santarém (Despacho n.º 16410 /2012, publicado no DR, 2.ª série, n.º 249, de 26 de dezembro de 2012), conforme se publica em anexo a este despacho e que dele faz parte integrante:

ANEXO

"Artigo 4.º

Definições

[...]

a) . . . . . .

b) Pequeno montante — consideram-se, em regra, as despesas de valor igual ou inferior a 100€ (cem euros);

c) . . . . . .

d) . . . . . .

e) . . . . . .

f) . . . . . .»

23 de junho de 2015. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino,* Professor Coordenador Principal.

208752491